



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS – TO – FME**, inscrito no CNPJ nº **17.380.002/0001-56**, com sede à Rua Dias da Silveira, s/n, Centro, Darcinópolis – TO, neste ato representado por sua Gestora, **ROSILENE BARROS AIRES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o profissional **WITAL NETO BORGES DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **43.001.153/0001-66**, com endereço na Avenida Betel, nº 521, Centro, Ananás – TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 06/2025**, oriundo da **Inexigibilidade nº 02/2025**, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025**, que dispõe sobre a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de **assessoria contábil aplicada ao setor público**, abrangendo escrituração, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração do **Balanco de Ordenador – 7ª Remessa**, alimentação de sistemas oficiais, envio das informações ao **SIOPE** e suporte técnico-contábil continuado no âmbito do **Fundo Municipal de Educação – FME**, permanecendo inalterado o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 06/2025** até **31 de dezembro de 2026**, conforme autorização prevista na Cláusula Sexta do contrato original e no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua dos serviços de assessoria contábil e o interesse público na manutenção da regularidade das atividades contábeis e das obrigações legais do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. As demais condições pactuadas, inclusive responsabilidades, obrigações, prazos operacionais e especificações dos serviços, permanecem integralmente inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratual permanece inalterado, uma vez que este Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de despesas.

Os pagamentos seguirão a sistemática prevista no **Contrato nº 06/2025**, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e atestação do fiscal do contrato, observando-se as fases de empenho, liquidação e pagamento previstas na **Lei nº 4.320/1964**, bem como as disposições da **Lei nº 14.133/2021** aplicáveis à execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente aditivo no exercício de 2026, a despesa será custeada pela **dotação orçamentária atualizada**, informada pela Secretaria de Administração e pelo Setor de Contabilidade, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira juntada aos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS – TO
CNPJ nº 25.064.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº S/N, CENTRO
DARCINOPOLIS - TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
03	32.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	222	1.500.1001.00000
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
14	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	581	1.500.1001.00000

Parágrafo único. A alteração da dotação decorre exclusivamente da reorganização orçamentária para o exercício de 2026, **não implicando alteração do valor contratual.**

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 06/2025** que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo plenamente válidas e eficazes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no **PNCP** e demais meios oficiais, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Darcinópolis – TO, 15 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS – FME
ROSILENE BARROS AIRES
GESTORA

CONTRATADA
WITAL NETO BORGES DE SOUSA
43.001.153/0001-66
CCR TO-005624/O-0

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis – FME, inscrito no CNPJ nº 17.380.002/0001-56, com sede na Rua Dias da Silveira, s/n, Centro, Darcinópolis – TO, representado por sua Gestora, **Rosilene Barros Aires**.

CONTRATADO: **WITAL NETO BORGES DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 43.001.153/0001-66, com endereço na Avenida Betel, nº 521, Centro, Ananás – TO.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil aplicada ao setor público, incluindo escrituração contábil, elaboração de demonstrativos, elaboração do **Balanco de Ordenador – 7ª Remessa**, alimentação de sistemas oficiais, envio das informações ao **SIOPE** e suporte técnico-contábil continuado ao Fundo Municipal de Educação – FME.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: Prorrogado até **31 de dezembro de 2026**.

VALOR: Mantido conforme contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Darcinópolis – TO, 15 de dezembro de 2025.

ROSILENE BARROS AIRES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação
Fundo Municipal De Educação De Darcinópolis – Fme